



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Protocolo nº 4692,2020  
Data 29/09/2020  
Hora 09:17  
Leidam dos Santos

**PROCESSO:** 2019.02.00057P  
**INTERESSADO:** FRANCISCA PEREIRA SOBRINHA SILVA  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE  
**RELATÓRIO:** N.º 010/2020

**BREVE RELATO:**

A Sra. **FRANCISCA PEREIRA SOBRINHA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Contínuo, com matrícula sob o 0688 nível "09", classe "C", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, requereu desta instituição a sua **APOSENTADORIA POR IDADE**.

Foram juntados aos autos os documentos pessoais da segurada, como segue:

Cópia do RG n.º 0657899-3 SSP- MT e CPF n.º. 206.449.731.-53 na folha n.º 03 dos autos.

Assim, o Departamento Pessoal desta prefeitura expediu Histórico Funcional, comprovando o ingresso da servidora no serviço público municipal, páginas 07 e 08 do processo.

A referida servidora prestou Concurso Público em 13/02/2000, sendo aprovada e nomeada através do decreto municipal n.º 008/2002, de 01/02/2002, onde tomou

1

David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

posse no cargo de Contínuo – 40 Hs/semanais, Nível 01, referência 01, de matrícula funcional nº 00688. Sendo assim, a mesma na data atual efetiva no cargo de **Contínuo – 40 Hs/Semanais, Nível 09, classe C**, conforme os termos da Lei Complementar nº 052/2013 e lei municipal nº 2.362/2019, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Cargo Enquadramento supramencionado, atualmente recebe o salário base de R\$ 1.613,67 (Hum Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

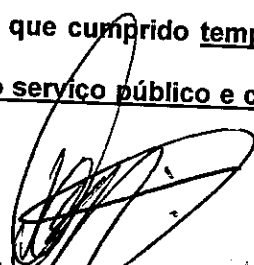
Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR IDADE, amparado pelo Art. 40, § 1º, inciso III, “b” da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal 1.554/2005, de 04 de julho de 2005, os valores foram apurados pela planilha de cálculo.

Observando as documentações dos autos, pode ser verificado que a servidora preenche os requisitos previstos no art. 12, inciso III, alínea “b” da lei municipal nº 1.554 de 04 de julho de 2005, na qual, dispõe sobre os requisitos de concessão de benefício pleiteado, assim, como segue:

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PREVI serão aposentados:

{...}

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos

  
David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2



2



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

{...}

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Desta forma, a Controladoria Geral de Controle Interno opina favorável à aposentadoria por idade da Sra. **FRANCISCA PEREIRA SOBRINHA SILVA**, pois, não foi encontrado nada que desabona os direitos adquiridos para aposentadoria da mesma.

É o Parecer Técnico, **Salvo Melhor Juízo**.

Barra do Bugres, 03 de setembro de 2020.

**David Marques de Queiroz**  
**Controlador Geral**  
**CRC/MT- 009201/O-2**

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	04
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	05 A 06
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e termino no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	07 A 12
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	13
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	14 A 15
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	16
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	17 A 20
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	21
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	22 A 23
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	24
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	25 A 27
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	28
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	29
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	30
18	Decisão Judicial quando for o caso.	31
19	Ofício do Controle Interno	



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
BARRA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

---

**OFÍCIO N.º019/BARRA-PREVI/2020.**

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

**CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333**

**PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –  
BARRA-PREVI**

**SERVIDORA: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo n.º. 2019.02.00057P, de **Aposentadoria por Idade** em favor da servidora Sr.ª **FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO SILVA**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do Art. 47 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

**JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA**  
**Diretor Executivo do BARRA-PREVI**  
RG n.º: 091.907 SSP/MT  
CPF n.º: 142.190.421-62  
Rua Manaus, n.º 115, Cohab São Raimundo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:**

**GUILHERME ANTONIO MALUF.**

**M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PRAÇA ANGELO MASSON, 1000 - CENTRO - BARRA DO BUGRES - MT  
TEL. 6533612134 - FAX 6533612134 - CEP: 78390-000**





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

**REQUERIMENTO**

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).

**JOSE EPIFANIO BRAGA**

M.D. Diretor(a) Executivo(A) do BARRA-PREVI

Eu, FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 657.899 e do CPF n.º 206.449.731-53, residente e domiciliado(a) a RUA DA FELICIDADE Nº 27, S/N, MARACANA - BARRA DO BUGRES/MT, servidor(a) EFETIVO, no cargo CONTINUO, lotado(a) no(a) SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE), devidamente matriculado(a) sob o n.º 100790, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Idade**, amparado(a) pelo Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

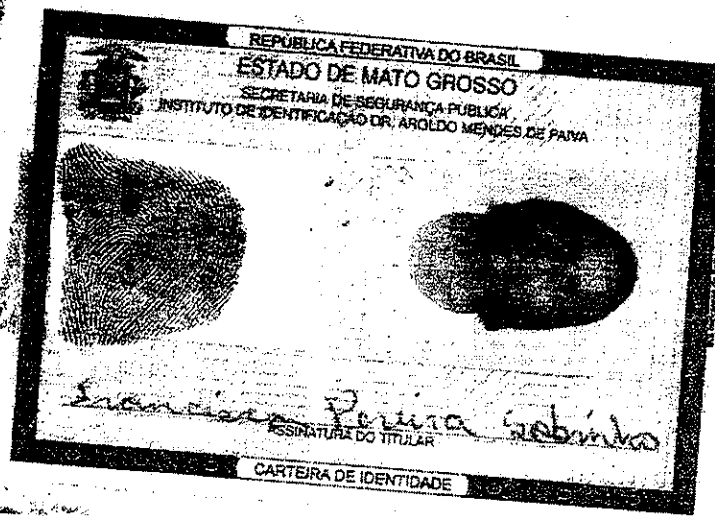
Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

BARRA DO BUGRES - MT, 17 de Dezembro de 2019.

*Francisca Pereira Sobrinho*  
FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO SILVA

**REQUERENTE**





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0657899-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 20/10/2008

NOME FRANCINEIA PEREIRA SOBRINHO

RELACAO JOSE ANTONIO SOBRINHO

ALICE DOS SANTOS

NATURALIDADE SANTA FE DO SUL-SP DATA DE NASCIMENTO 07/11/1959

DOC. UNIC. C.A.S.M. LIV. 098 FLS. 132V

TERM. 805

BARRA DO BUGRES MT

07206442731-53

ASSINATURA TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

ASSINATURA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 116 DE 29-03-60

FL  
03  
[Signature]



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

PORTARIA N.º 003/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Francisca Pereira Sobrinho.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo da lei complementar n.º 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal n.º 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Francisca Pereira Sobrinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0657899-3- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.449.731-53, no cargo de Continuo, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “C”, Nível “09”, contando com 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 00688, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo, do BARRA-PREVI, n.º 2019.02.00057P, a partir da data de 02/01/2020 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA**  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

**Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Aripuanã - MT, 06 de fevereiro de 2020.

**Jonas Rodrigues da Silva**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**DECRETO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO Nº 04, de 10 de fevereiro de 2020**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de Barão de Melgaço, o imóvel que especifica, para destinação à realização de obras de melhoramento da infraestrutura na Cohab Vila Recreio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**, Sr. Elvio de Souza Queiroz, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, *caput*, alíneas "e" e "f" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de Barão de Melgaço, os imóveis localizados na Rua Eduardo Bouret, nº 93 e nº 103, neste município, Cohab Vila Recreio, matriculados na fazenda municipal com os números 799 e 798, medindo 1938 m² e 547,2 m², respectivamente.

Art. 2º A desapropriação dos imóveis mencionados no artigo 1º tem como objetivo a realização de obras de interesse público visando o melhoramento da infraestrutura da Cohab Vila Recreio, mais especificamente a construção de uma praça comunitária.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Barão de Melgaço autorizada a promover, pela forma administrativa ou judicial, a desapropriação dos imóveis de que tratam este decreto, inclusive as medidas necessárias para a imissão provisória na posse do bem a ser expropriado.

Art. 4º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Município de Barão de Melgaço.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço/MT, 10 de fevereiro de 2020.

**ELVIO DE SOUZA QUEIROZ**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA Nº004/2020**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sra. Maria Ester de Souza Prado"

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 87-A, incisos I, II e III e § único da Lei Municipal n.º 1.777/2008 que alterou a Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, lei complementar n.º 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal n.º 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. Maria Ester de Souza Prado, brasileira, portadora do RG n.º 693.790 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 345.181.931-72, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração, Nível, "15", Classe "E", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob n.º 00097, contando com 33 (trinta e três) anos, 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do

BARRA-PREVI, n.º 2019.04.00054P, a partir da data de 02/01/2020, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

**José Epifânio Braga**

**Diretor Executivo do BARRA-PREVI**

**Homologo:**

**Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**

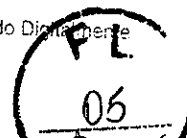
**Prefeito Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA Nº003/2020**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Francisca Pereira Sobrinho."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo da lei complementar n.º 052/2013.



que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal nº 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Francisca Pereira Sobrinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0657899-3- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.449.731-53, no cargo de Contínuo, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "09", contando com 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 00688, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo, do BARRA-PREVI, n.º 2019.02.00057P, a partir da data de 02/01/2020 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EPIFANIO BRAGA**

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

**Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 026/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**  
Processo de Licitação: 055/2019  
Data do Processo: 22/11/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

- Processo nº: 055/2019
- Licitação nº: 026/2019
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 10/02/2020
- Data Adjudicação: 04/02/2020

f) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

g) Fornecedores Vencedores:

- **J. MENDES RODRIGUES ME - CNPJ 26.827.321/0001-58** sagrou-se vencedora dos itens 07, 08, 26, 35, 38, 39, 43, 60 e 68 - no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

- **LABORATORIO VIDA ME - CNPJ - 11.724.687-0001/24** sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,

18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70 no valor total de R\$ 1.421.290,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais).

**Ficando negociado o valor total de R\$ 1.510.290,00 (um milhão quinhentos e dez mil, duzentos e noventa reais)**

Bom Jesus do Araguaia/MT, 10 de Fevereiro de 2020.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 026/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº 026/2019, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

O pregão 026/2019 obteve o seguinte resultado, ficando adjudicado os itens às empresas vencedoras, conforme descrição abaixo:

**J. MENDES RODRIGUES ME - CNPJ - 26.827.321/0001-58** sagrou-se vencedora dos itens **07, 08, 26, 35, 38, 39, 43, 60 e 68 - no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

**LABORATORIO VIDA ME - CNPJ - 11.724.687-0001/24** sagrou-se vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70 no valor total de R\$ 1.421.290,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais).**

**Ficando negociado o valor total de R\$ 1.510.290,00 (um milhão quinhentos e dez mil, duzentos e noventa reais)**

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro, neste município de Bom Jesus do Araguaia/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público (07h30m à 11h30m e 13h30m à 17h30m).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 04 de fevereiro de 2020.

**WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA**

Pregoeiro

**FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM**

Presidente da CPL

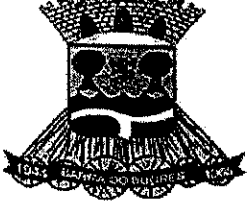
Portaria 068/2019

**IVAN ABRANTES DOS SANTOS**

Membro da CPL

Portaria 068/2019





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## CERTIDÃO

Certifico que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre a Sra. **FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 657.899 SSP/MT, C.P.F. Nº 206.449.731-53 e PIS/PASEP Nº 1.246.579.630-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prestou Concurso Público Municipal em 13/02/2000, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 008/2002, de 01/02/2002, onde tomou posse no cargo de **Contínuo - 40 Hs/Semanais, Nível 01, Referência 01**, de **Matrícula Funcional Nº 00688** e na data atual a mesma é **efetiva** no cargo de **Contínuo - 40Hs/Semanais, Nível 09, Classe C**, conforme a Lei Complementar Nº 052/2013 e Lei Municipal Nº 2.362/2019 Que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de **R\$ 1.613,67= (hum mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**.

Certifico ainda, que até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, e que na data atual esta municipalidade está **adimplente** com os Parcelamentos Administrativos, junto ao I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social.

A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data.

Certificamos ainda, que a servidora não teve nenhum registro suspensões no período de admissão até a data atual, porém a mesma teve o registro de 5 (cinco) faltas conforme relatório anexo a está. A servidora é filiada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

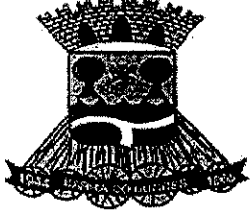
03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000  
Email: [pessoal@barrabugres.mt.gov.br](mailto:pessoal@barrabugres.mt.gov.br) Fone: (65)3361-1921/1922

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

03.507.522/0001-72 Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Angêlo Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

*Andressa dos Santos Castro*  
Andressa dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Tipo da Folha: Todas as Folhas

Referência: 2019/12

Data.: 14/01/2020

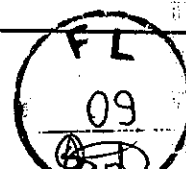
Hora.: 11:12:52

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 1

Ordem	Código	Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód Histórico	Quant.	Valor
<b>Período: 2003/06</b>						
1	688	FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO	12 CONTINUO	108 FALTAS	0,00	8,40
					Total da Competência:	0,00 8,40
<b>Período: 2003/07</b>						
2	688	FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO	12 CONTINUO	108 FALTAS	0,00	8,40
					Total da Competência:	0,00 8,40
<b>Período: 2003/08</b>						
3	688	FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO	12 CONTINUO	108 FALTAS	0,00	8,40
					Total da Competência:	0,00 8,40
<b>Período: 2003/09</b>						
4	688	FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO	12 CONTINUO	108 FALTAS	0,00	8,40
					Total da Competência:	0,00 8,40
<b>Período: 2003/10</b>						
5	688	FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO	12 CONTINUO	108 FALTAS	0,00	8,40
					Total da Competência:	0,00 8,40
					Total Geral ....	0,00 42,00

André dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017





ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 008/2002

Que dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas em Concurso Público.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Decreto N.º 650/2000 de Regulamentação do Concurso, e Homologado pelo Decreto N.º 653/2000 de 01 de Março de 2000.

### D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º**- Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

<b>CONTÍNUO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
• FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO SILVA	01	01
• DELCI DE OLIVEIRA	01	01

<b>COZINHEIRO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
• ELZA DE FÁTIMA ARRUDA NUNES CASASUS	02	01

**Art.2º** - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 653/2000, que homologou o resultado do concurso.

**Art.3º** - As candidatas nomeadas por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.





ESTADO DE MATO GROSSO

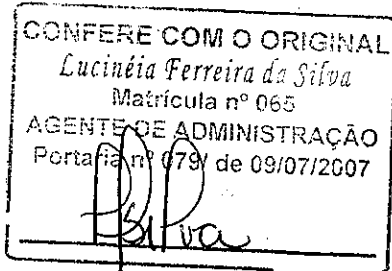
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** – Será considerado desistente e exonerada as candidatas nomeadas por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2002.



*Arnaldo*  
**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

*[Signature]*  
**JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO**  
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS

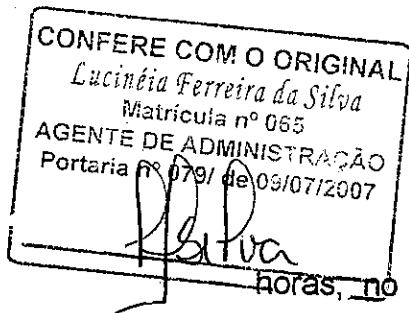




ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito



## TERMO DE POSSE

Ao **01 (Primeiro)** Dia do Mês de **Fevereiro** de **2002**, às 08:00

horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, 1.000, neste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Luiz Pereira, toma posse do Cargo de **CONTÍNUO**, Nível **01**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o(a) Sr.(a) **FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO SILVA**, nomeado(a) conforme o Decreto Municipal N.º **008/2002**, de **01** de **Fevereiro** de **2002**, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no Cargo, fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataíde Alves de Oliveira, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado(a) e pela autoridade competente.

Barra do Bugres-MT, 01 de Fevereiro de 2002.

*Francisca Pereira Sobrinho Silva*  
**COMPROMISSADO(A)**

*Arnaldo*  
**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 009/2020**

Que dispõe sobre exclusão de Servidor do Quadro de Funcionários por Motivo de Aposentadoria por Idade.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pór Lei.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica excluída do Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal por Motivo de Aposentadoria por Idade a Servidora **FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO** do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível 09, Classe C**, matrícula: **0688**, portadora do RG nº 657.899 SSP/MT e CPF nº 206.449.731-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada nesta municipalidade em 01/02/2002 no Regime Próprio – Barra Previ.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**,  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**GRACIANO BERNARDINO MEIATO**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
BARRA-PREVI

**CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO**

**I - DADOS PESSOAIS:**

<b>ÓRGÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		<b>CNPJ:</b> 03.507.522/0001-72		
<b>NOME DA SERVIDORA:</b> FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO		<b>DATA DA POSSE:</b> 01/02/2002	<b>ATO DE POSSE N.º:</b> TERMO DE POSSE	
<b>CARGO ATUAL:</b> CONTINUA - 40 HS	<b>CLASSE:</b> C	<b>NÍVEL:</b> 09	<b>PADRÃO:</b> -	<b>REFERÊNCIA:</b> -
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			<b>DATA DO CÁLCULO:</b> 01/01/2020	
<b>REGRA:</b> Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005				

**II - TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):**

Período	Órgão	Tempo
01/02/2002 a 01/01/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	17anos, 11 meses e 09 dias.
Dias Líquidos: 6.544		

**III - TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:**

Período	Motivo	Tempo
06/2006	FALTA INJUSTIFICADA	- 1
03/2007	FALTA INJUSTIFICADA	- 1
03/2008	FALTA INJUSTIFICADA.	- 1
03/2009	FALTA INJUSTIFICADA	- 1
03/2010	FALTA INJUSTIFICADA	- 1
Dias Líquidos: (-5)		

**IV - TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:**

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

**V - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:**

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

**VI - OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)**

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos		

**VII - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):**

Período	Órgão	Tempo
---------	-------	-------



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
BARRA-PREVI

Dias Líquidos:

VIII- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo
---------	-------	-------

TOTAL: 6.539 dias, correspondendo há 17 Anos, 11 Meses e 04 Dias.

Emitida Por:

De Acordo:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Andréa S. Cortez*  
Diretora Depto Recursos Humanos  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017

*[Assinatura]*  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2020

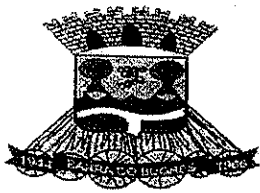
SERVIDORA: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO – APOSENTADORIA POR IDADE

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

  
José Epifanio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT**  
**BARRA-PREVI**

**Processo:** 2019.02.00057P  
**Segurado:** FRANCISCA PERREIRA SOBRINHA  
**Cargo:** CONTINUO **Nível:** 09 **Classe:** C  
**Matrícula:** 100790  
**Órgão de Origem:** SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE)  
**Assunto:** APOSENTADORIA POR IDADE  
**Regra:** Aposentadoria por Idade - Redação EC 41/2003

**Data Calculo:** 01/01/2020

**Padrão:**

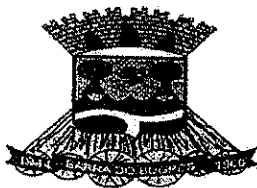
**Fundamentação Legal:** Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

**Lista das Remunerações**

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	
1	12/2019	1.645,28	1,01	2200	1.665,35	48	1/2016	1.250,49	1,175611	1.470,09	95	2/2012	654,73	1,549967	1.014,81
2	11/2019	1.613,67	1,01	7666	1.642,18	49	12/2015	1.250,49	1,186189	1.483,32	96	1/2012	654,73	1,557875	1.019,99
3	10/2019	1.613,67	1,01	8073	1.642,83	50	11/2015	1.250,49	1,199359	1.499,79	97	12/2011	654,73	1,565815	1.025,15
4	9/2019	1.613,67	1,01	7584	1.642,01	51	10/2015	1.250,49	1,208593	1.511,33	98	11/2011	654,73	1,574741	1.031,03
5	8/2019	1.613,67	1,01	8784	1.643,98	52	9/2015	1.250,49	1,214755	1.519,04	99	10/2011	654,73	1,579780	1.034,33
6	7/2019	1.613,67	1,01	9804	1.645,63	53	8/2015	1.250,49	1,217794	1.522,84	100	9/2011	654,73	1,586888	1.038,98
7	6/2019	1.613,67	1,01	9906	1.645,79	54	7/2015	1.250,49	1,224856	1.531,67	101	8/2011	654,73	1,593554	1.043,35
8	5/2019	1.613,67	1,021	435	1.648,28	55	6/2015	1.250,49	1,234290	1.543,47	102	7/2011	654,73	1,593554	1.043,35
9	4/2019	1.613,67	1,027565		1.658,15	56	5/2015	1.106,21	1,246508	1.378,90	103	6/2011	654,73	1,597059	1.045,64
10	3/2019	1.613,67	1,035478		1.670,92	57	4/2015	1.027,12	1,255358	1.289,40	104	5/2011	654,73	1,606162	1.051,60
11	2/2019	1.560,16	1,041068		1.624,23	58	3/2015	1.027,12	1,274314	1.308,87	105	4/2011	645,00	1,617729	998,00
12	1/2019	1.536,88	1,044816		1.605,55	59	2/2015	1.027,12	1,289095	1.324,06	106	3/2011	645,00	1,628407	998,00
13	12/2018	1.521,47	1,046278		1.591,88	60	1/2015	1.000,32	1,308172	1.308,59	107	2/2011	645,00	1,637198	998,00
14	11/2018	1.521,47	1,043662		1.587,90	61	12/2014	1.000,32	1,318284	1.316,71	108	1/2011	645,00	1,652588	998,00
15	10/2018	1.521,47	1,047837		1.594,25	62	11/2014	1.000,32	1,323263	1.323,89	109	12/2010	620,35	1,662502	998,00
16	9/2018	1.521,47	1,050980		1.599,03	63	10/2014	1.000,32	1,328291	1.328,72	110	11/2010	620,35	1,679826	998,00
17	8/2018	1.521,47	1,050980		1.599,03	64	9/2014	1.000,32	1,334797	1.335,22	111	10/2010	620,35	1,695083	998,00
18	7/2018	1.521,47	1,053608		1.603,03	65	8/2014	1.000,32	1,337200	1.337,63	112	9/2010	620,35	1,704234	998,00
19	6/2018	1.521,47	1,068677		1.625,96	66	7/2014	1.020,35	1,338938	1.366,19	113	8/2010	620,35	1,703041	998,00
20	5/2018	1.521,47	1,073270		1.632,95	67	6/2014	1.020,35	1,342416	1.369,73	114	7/2010	620,35	1,701848	998,00
21	4/2018	1.521,47	1,075526		1.636,38	68	5/2014	960,27	1,350473	1.298,82	115	6/2010	620,35	1,699977	998,00
22	3/2018	1.521,47	1,076277		1.637,52	69	4/2014	940,24	1,361009	1.279,68	116	5/2010	620,35	1,707285	998,00
23	2/2018	1.490,61	1,078215		1.607,20	70	3/2014	940,24	1,372170	1.290,17	117	4/2010	610,00	1,719750	998,00
24	1/2018	1.490,61	1,080695		1.610,89	71	2/2014	940,24	1,380952	1.298,43	118	3/2010	610,00	1,731958	998,00
25	12/2017	1.490,61	1,083504		1.615,08	72	1/2014	940,24	1,389651	1.306,61	119	2/2010	610,00	1,744082	998,00
26	11/2017	1.490,61	1,085455		1.617,99	73	12/2013	940,24	1,399857	1.316,01	120	1/2010	610,00	1,759428	998,00
27	10/2017	1.490,61	1,089471		1.623,98	74	11/2013	940,24	1,407217	1.323,12	121	12/2009	493,23	1,763654	998,00
28	9/2017	1.490,61	1,089253		1.623,65	75	10/2013	940,24	1,415798	1.331,19	122	11/2009	493,23	1,770179	998,00
29	8/2017	1.490,61	1,088927		1.623,17	76	9/2013	940,24	1,419621	1.334,78	123	10/2009	493,23	1,774429	998,00
30	7/2017	1.490,61	1,090778		1.625,92	77	8/2013	940,24	1,421893	1.336,92	124	9/2009	493,23	1,777268	998,00
31	6/2017	1.490,61	1,087504		1.621,04	78	7/2013	940,24	1,420045	1.335,18	125	8/2009	493,23	1,778688	998,00
32	5/2017	1.490,61	1,091421		1.626,88	79	6/2013	940,24	1,424018	1.338,92	126	7/2009	493,27	1,782780	998,00
33	4/2017	1.490,61	1,092295		1.628,19	80	5/2013	752,91	1,429004	1.075,91	127	6/2009	493,23	1,790270	998,00
34	3/2017	1.490,61	1,095788		1.633,39	81	4/2013	752,91	1,437436	1.082,26	128	5/2009	493,23	1,801012	998,00
35	2/2017	1.399,58	1,098418		1.536,23	82	3/2013	752,91	1,446061	1.088,75	129	4/2009	465,00	1,810915	998,00
36	1/2017	1.363,03	1,103032		1.503,47	83	2/2013	706,11	1,453580	1.028,39	130	3/2009	465,00	1,814536	998,00
37	12/2016	1.363,03	1,104575		1.505,57	84	1/2013	687,19	1,466952	1.008,07	131	2/2009	465,00	1,820163	998,00
38	11/2016	1.363,03	1,105348		1.508,62	85	12/2012	687,19	1,477808	1.015,53	132	1/2009	450,16	1,831815	998,00
39	10/2016	1.363,03	1,107228		1.509,18	86	11/2012	687,19	1,485788	1.021,02	133	12/2008	450,16	1,837121	998,00
40	9/2016	1.363,03	1,108116		1.510,40	87	10/2012	687,19	1,496337	1.028,27	134	11/2008	450,16	1,844105	998,00
41	8/2016	1.363,03	1,111547		1.515,07	88	9/2012	687,19	1,505765	1.034,75	135	10/2008	450,16	1,853324	998,00
42	7/2016	1.363,03	1,118663		1.524,77	89	8/2012	687,19	1,512543	1.039,40	136	9/2008	450,16	1,856104	998,00
43	6/2016	1.363,03	1,123923		1.531,94	90	7/2012	687,19	1,519045	1.043,87	137	8/2008	450,16	1,860003	998,00
44	5/2016	1.363,03	1,134935		1.546,95	91	6/2012	687,19	1,522996	1.046,59	138	7/2008	450,16	1,870792	998,00
45	4/2016	1.363,03	1,142199		1.556,85	92	5/2012	687,19	1,531372	1.052,34	139	6/2008	450,16	1,887816	998,00
46	3/2016	1.363,03	1,147223		1.563,70	93	4/2012	654,73	1,541169	1.009,05	140	5/2008	450,16	1,905937	998,00
47	2/2016	1.250,49	1,158124		1.448,22	94	3/2012	654,73	1,543946	1.010,87	141	4/2008	424,68	1,918135	998,00





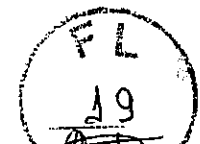


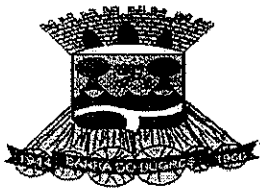
ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

Lista das 80% Maiores Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	3/2019	1.613,67	1,035478	1.670,82	64	9/2013	940,24	1,419621	1.334,78	127	11/2006	375,72	2,073106	998,00
2	12/2019	1.645,28	1,012200	1.665,35	65	10/2013	940,24	1,415798	1.331,19	128	10/2006	357,04	2,082022	998,00
3	4/2019	1.613,67	1,027565	1.658,15	66	10/2014	1.000,32	1,328291	1.328,72	129	9/2006	357,04	2,085349	998,00
4	5/2019	1.613,67	1,021435	1.648,26	67	2/2015	1.027,12	1,289095	1.324,06	130	8/2006	357,04	2,084935	998,00
5	6/2019	1.613,67	1,019908	1.645,79	68	11/2014	1.000,32	1,323263	1.323,69	131	7/2006	357,04	2,087226	998,00
6	7/2019	1.613,67	1,019804	1.645,63	69	11/2013	940,24	1,407217	1.323,12	132	6/2006	357,04	2,085770	998,00
7	8/2019	1.613,67	1,018784	1.643,98	70	12/2014	1.000,32	1,316284	1.316,71	133	5/2006	357,04	2,088461	998,00
8	10/2019	1.613,67	1,018073	1.642,83	71	12/2013	940,24	1,399657	1.316,01	134	4/2006	357,04	2,090986	998,00
9	11/2019	1.613,67	1,017666	1.642,18	72	3/2015	1.027,12	1,274314	1.308,87	135	3/2006	357,04	2,096632	998,00
10	9/2019	1.613,67	1,017564	1.642,01	73	1/2015	1.000,32	1,308172	1.308,59	136	2/2006	357,04	2,101453	998,00
11	3/2018	1.521,47	1,076277	1.637,52	74	1/2014	940,24	1,369651	1.306,91	137	1/2006	357,04	2,109439	998,00
12	4/2018	1.521,47	1,075526	1.636,38	75	2/2014	940,24	1,368952	1.298,43	138	12/2005	414,00	2,117874	998,00
13	3/2017	1.490,61	1,095788	1.633,39	76	5/2014	960,27	1,350473	1.296,82	139	11/2005	414,00	2,129314	998,00
14	5/2018	1.521,47	1,073270	1.632,95	77	3/2014	940,24	1,372170	1.290,17	140	10/2005	414,00	2,141663	998,00
15	4/2017	1.490,61	1,092295	1.628,19	78	4/2015	1.027,12	1,253358	1.289,40	141	9/2005	414,00	2,144874	998,00
16	5/2017	1.490,61	1,091421	1.626,88	79	4/2014	940,24	1,361009	1.279,68	142	8/2005	300,00	2,144874	998,00
17	6/2018	1.521,47	1,088677	1.625,96	80	3/2013	752,91	1,446061	1.088,75	143	7/2005	300,00	2,145518	998,00
18	7/2017	1.490,61	1,090778	1.625,92	81	4/2013	752,91	1,437436	1.082,26	144	6/2005	300,00	2,143158	998,00
19	2/2019	1.560,16	1,041068	1.624,23	82	5/2013	752,91	1,429004	1.075,91	145	6/2005	300,00	2,158161	998,00
20	10/2017	1.490,61	1,089471	1.623,98	83	11/2002	387,25	2,751447	1.065,50	146	4/2005	283,02	2,177798	998,00
21	9/2017	1.490,61	1,089253	1.623,85	84	5/2012	687,19	1,531372	1.052,34	147	3/2005	283,02	2,193688	998,00
22	8/2017	1.490,61	1,088927	1.623,17	85	5/2011	654,73	1,608162	1.051,60	148	2/2005	283,02	2,203350	998,00
23	6/2017	1.490,61	1,087504	1.621,84	86	6/2012	687,19	1,522996	1.046,59	149	1/2005	283,02	2,215908	998,00
24	11/2017	1.490,61	1,085455	1.617,99	87	6/2011	654,73	1,597059	1.045,64	150	12/2004	283,02	2,234968	998,00
25	12/2017	1.490,61	1,083504	1.615,08	88	7/2012	687,19	1,519045	1.043,87	151	11/2004	283,02	2,244805	998,00
26	1/2018	1.490,61	1,080695	1.610,89	89	8/2011	654,73	1,593554	1.043,35	152	10/2004	283,02	2,248618	998,00
27	2/2018	1.490,61	1,078215	1.607,20	90	7/2011	654,73	1,593554	1.043,35	153	9/2004	283,02	2,252439	998,00
28	1/2019	1.536,68	1,044816	1.605,55	91	8/2012	687,19	1,512543	1.039,40	154	8/2004	283,02	2,263701	998,00
29	7/2018	1.521,47	1,053608	1.603,03	92	9/2011	654,73	1,586888	1.038,98	155	7/2004	283,02	2,280230	998,00
30	9/2018	1.521,47	1,050980	1.599,03	93	9/2012	687,19	1,505765	1.034,75	156	6/2004	283,02	2,291625	998,00
31	8/2018	1.521,47	1,050980	1.599,03	94	10/2011	654,73	1,579780	1.034,33	157	4/2004	252,02	2,310229	998,00
32	10/2018	1.521,47	1,047837	1.594,25	95	11/2011	654,73	1,574741	1.031,03	158	3/2004	252,02	2,323395	998,00
33	12/2018	1.521,47	1,046278	1.591,88	96	10/2012	687,19	1,496337	1.028,27	159	1/2004	252,02	2,351117	998,00
34	11/2018	1.521,47	1,043662	1.587,90	97	2/2013	706,11	1,453580	1.026,39	160	12/2003	243,62	2,385221	998,00
35	3/2016	1.363,03	1,147223	1.563,70	98	12/2011	654,73	1,565815	1.025,19	161	11/2003	243,62	2,376576	998,00
36	4/2016	1.363,03	1,142199	1.558,85	99	11/2012	687,19	1,485788	1.021,02	162	10/2003	243,62	2,387033	998,00
37	5/2016	1.363,03	1,134935	1.546,95	100	1/2012	654,73	1,557875	1.019,99	163	9/2003	243,62	2,412096	998,00
38	6/2015	1.250,49	1,234290	1.543,47	101	12/2012	687,19	1,477808	1.015,53	164	8/2003	243,62	2,427054	998,00
39	2/2017	1.398,58	1,098418	1.536,23	102	2/2012	654,73	1,549967	1.014,81	165	12/2002	202,00	2,599626	998,00
40	6/2016	1.363,03	1,123923	1.531,94	103	3/2012	654,73	1,543946	1.010,87	166	10/2002	202,00	2,867283	998,00
41	7/2015	1.250,49	1,224956	1.531,67	104	4/2012	654,73	1,541169	1.009,05	167	9/2002	202,00	2,942976	998,00
42	7/2016	1.363,03	1,118663	1.524,77	105	1/2013	687,19	1,468952	1.008,07	168	8/2002	202,00	3,012432	998,00
43	8/2015	1.250,49	1,217794	1.522,84	106	8/2008	450,16	1,860003	998,00	169	7/2002	202,00	3,074183	998,00
44	9/2015	1.250,49	1,214755	1.519,04	107	7/2008	450,16	1,870792	998,00	170	6/2002	202,00	3,127679	998,00
45	8/2016	1.363,03	1,111547	1.515,07	108	6/2008	450,16	1,887816	998,00	171	5/2002	202,00	3,162394	998,00
46	10/2015	1.250,49	1,208593	1.511,33	109	5/2008	450,16	1,905937	998,00	172	4/2002	202,00	3,184533	998,00
47	9/2016	1.363,03	1,108116	1.510,40	110	4/2008	424,68	1,918135	998,00					
48	10/2016	1.363,03	1,107228	1.508,18	111	3/2008	424,68	1,927918	998,00					
49	11/2016	1.363,03	1,105348	1.506,62	112	2/2008	424,68	1,937749	998,00					
50	12/2016	1.363,03	1,104575	1.505,57	113	1/2008	424,68	1,951120	998,00					
51	1/2017	1.363,03	1,103032	1.503,47	114	12/2007	424,68	1,970047	998,00					
52	11/2015	1.250,49	1,199359	1.499,79	115	11/2007	424,68	1,978521	998,00					
53	12/2015	1.250,49	1,186189	1.483,32	116	10/2007	424,68	1,884455	998,00					
54	1/2016	1.250,49	1,175611	1.470,09	117	9/2007	424,68	1,969412	998,00					
55	2/2016	1.250,49	1,158124	1.448,22	118	8/2007	424,68	2,001153	998,00					
56	5/2015	1.106,21	1,246508	1.378,90	119	7/2007	424,68	2,007558	998,00					
57	6/2014	1.020,35	1,342418	1.369,73	120	6/2007	424,68	2,013778	998,00					
58	7/2014	1.020,35	1,338938	1.366,19	121	5/2007	424,68	2,019016	998,00					
59	6/2013	940,24	1,424018	1.338,92	122	4/2007	383,08	2,024282	998,00					
60	8/2014	1.000,32	1,337200	1.337,63	123	3/2007	383,08	2,033173	998,00					
61	8/2013	940,24	1,421893	1.336,92	124	2/2007	383,08	2,041711	998,00					
62	9/2014	1.000,32	1,334797	1.335,22	125	1/2007	375,72	2,051713	998,00					
63	7/2013	940,24	1,420045	1.335,18	126	12/2006	375,72	2,064435	998,00					

Total: 212.779,11





**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT**  
**BARRA-PREVI**

**Processo:** 2019.02.00057P 01/01/2020  
**Segurado:** FRANCISCA FERREIRA SOBRINHA  
**Cargo:** CONTINUO **Nível:** 09 **Classe:** C **Padrão:**  
**Matrícula:** 100790  
**Órgão de Origem:** SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE)  
**Assunto:** APOSENTADORIA POR IDADE  
**Regra:** Aposentadoria por Idade - Redação EC 41/2003  
**Fundamentação Legal:** Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

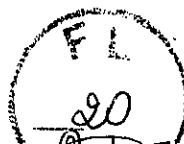
**Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento**

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

<b>Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo</b>			
<b>Composição</b>	<b>Lei</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor</b>
SALÁRIO BASE	LEI MUNICIPAL 2.362 de 25/03/2019		1.613,67
<b>Total</b>			<b>1.613,67</b>
<b>Apuração do Cálculo</b>			
<b>Título</b>			<b>Valor</b>
Valor Médio Apurado			(212779,11 / 172) = 1.237,09
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			1613,67
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>			<b>1237,09</b>
<b>Proventos Proporcionais</b>			
<i>(1237,09 / 10950) * 6539 = 738,75</i>			
<i>Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) -&gt; 300,25</i>			
Tempo de Contribuição			6539 (17 Anos, 11 Meses e 4 Dias)
Valor do Provento Apurado			738,75
Complemento Constitucional			300,25
Valor do Provento			1.039,00
Observações:			

Documento elaborado por:  
 \_\_\_\_\_  
 THAISA KAROLINA DE BARROS AGUIAR  
 Em / /

\_\_\_\_\_  
 JOSE EPÍFANIO BRAGA  
 Diretor Executivo do BARRA-PREVI  
 Em / /





CNPJ: 03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Folha Mensal

2019/12

CÓDIGO 000688 NOME DO FUNCIONÁRIO FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO

C.B.O. EMP. 514225 001  
CONTINUO

DEPTO 0004 SETOR 14600 FL.

CPF: 206.449.731-53 Data Admissão: 01/02/2002  
LOCAL: CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	HORAS NORMAIS	200,00	1.613,67		
33	DIF.SALARIO	0,00	31,61		
105	CONSIGNACAO1 CEF	0,00		430,66	
125	CONTR.SISPUMBB	0,00		16,14	
	B. PREVI	11,00		180,98	
			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			1.645,28	627,78	
			VALOR LÍQUIDO →	1.017,50	
SALÁRIO BASE	SAL. CONTR. B. PREVI	BASE CÁLC. F.G.T.S	F.G.T.S. DO MÊS	BASE DE CÁLC. IRRF	FAIXA IRRF
1.613,67	180,98	0,00	0,00	1.464,30	1

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRESPraça Angêlo Masson, 1000  
Centro

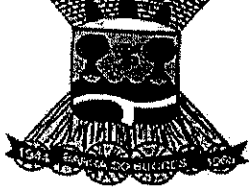
CPF 78.390-000 Barra do Bugres MT

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA

ASSINATURA

FL  
23



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RELAÇÃO DE SALÁRIO.**

**FUNCIONÁRIO: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO - MATRÍCULA FUNCIONAL: 688**

**CARGO: CONTÍNUO, NÍVEL 09 - CLASSE C**

**ADMISSÃO: 01 / 02 / 2002**

MÊS	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JAN	-0-	202,02	252,02	283,02	357,04	375,72	424,68	450,16
FEV	182,39	202,02	252,02	283,02	357,04	383,08	424,68	465,00
MAR	182,39	202,02	252,02	283,02	357,04	383,08	424,68	465,00
ABR	202,02	240,00	252,02	283,02	357,04	383,08	424,68	465,00
MAI	202,02	240,00	260,00	300,00	357,04	424,68	450,16	493,23
JUN	202,02	243,62	283,02	300,00	357,04	424,68	450,16	493,23
JUL	202,02	243,62	283,02	300,00	357,04	424,68	450,16	493,23
AGO	202,02	243,62	283,02	300,00	357,04	424,68	450,16	493,23
SET	202,02	243,62	283,02	300,00	357,04	424,68	450,16	493,23
OUT	202,02	243,62	283,02	414,00	357,04	424,68	450,16	493,23
NOV	387,26	252,02	283,02	414,00	375,72	424,68	450,16	493,23
DEZ	202,02	252,02	283,02	414,04	375,72	424,68	450,16	493,23

MÊS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
JAN	510,00	540,00	654,73	687,19	940,24	1.000,32	1.250,49	1.363,03
FEV	510,00	540,00	654,73	706,11	940,24	1.027,12	1.250,49	1.398,58
MAR	510,00	545,00	654,73	752,91	940,24	1.027,12	1.363,03	1.490,61
ABR	510,00	545,00	654,73	752,91	940,24	1.027,12	1.363,03	1.490,61
MAI	520,35	654,73	687,19	752,91	960,27	1.106,21	1.363,03	1.490,61
JUN	520,35	654,73	687,19	752,91	1.020,35	1.250,49	1.363,03	1.490,61
JUL	520,35	654,73	687,19	940,24	1.020,35	1.250,49	1.363,03	1.490,61
AGO	520,35	654,73	687,19	940,24	1.000,32	1.250,49	1.363,03	1.490,61
SET	520,35	654,73	687,19	940,24	1.000,32	1.250,49	1.363,03	1.490,61
OUT	520,35	654,73	687,19	940,24	1.000,32	1.250,49	1.363,03	1.490,61
NOV	520,35	654,73	687,19	940,24	1.000,32	1.250,49	1.363,03	1.490,61
DEZ	520,35	654,73	687,19	940,24	1.000,32	1.250,49	1.363,03	1.490,61

MÊS	2018	2019
JAN	1.490,61	1.536,68
FEV	1.490,61	1.560,16
MAR	1.521,47	1.613,67
ABR	1.521,47	1.613,67
MAI	1.521,47	1.613,67
JUN	1.521,47	1.613,67
JUL	1.521,47	1.613,67
AGO	1.521,47	1.613,67
SET	1.521,47	1.613,67
OUT	1.521,47	1.613,67
NOV	1.521,47	1.613,67
DEZ	1.521,47	1.645,28

03.507.522/0001-72

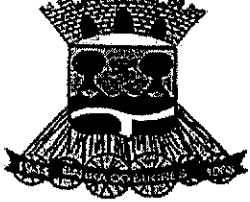
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000  
 Email: [peessoal@barradobugres.mt.gov.br](mailto:peessoal@barradobugres.mt.gov.br) Fone: (65)3361-1921/1922





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

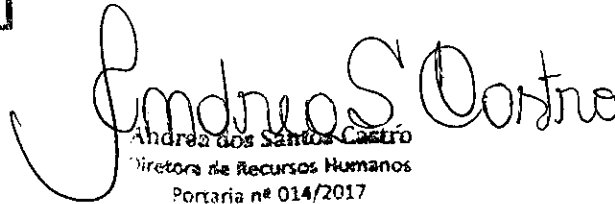
E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2020.

Praça Angélio Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

  
Andrea dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO

Eu, **Francisca Pereira Sobrinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0657899-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 206.449.731-53, servidora efetiva no cargo de Continuo - com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "09", devidamente matriculada sob o n.º 00688, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DECLARO** para os devidos fins que tenho ciência da redução na minha remuneração que ocorrerá em virtude da minha inativação, **a título de proventos de Aposentadoria por Idade.**

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

*Francisca Pereira Sobrinho*

**Francisca Pereira Sobrinho**  
Servidora



PROCESSO N.º	2019.02.00057P
BENEFÍCIO:	APOSENTADORIA POR IDADE
ASSUNTO:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PERMANENTE
SERVIDORA:	FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO

**PARECER N.º 39/2020**

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por idade formulada pela servidora **Sra. Francisca Pereira Sobrinho**, servidora Efetiva no cargo de Continuo, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barra do Bugres/MT, onde tomou posse em 01/02/2002.

Os autos foram instruídos com ata de posse e certidão de vida funcional, onde consta que a servidora foi Nomeada como Continuo por ter sido aprovada em concurso publica municipal.

Destarte, que em observância aos documentos do departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres anexo aos autos, contundo consta 05 (cinco) faltas injustificadas.

Assim, observa-se dos documentos acostados, que a requerente possui até o dia 01/01/2020, **17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição**, contando com **60 (sessenta)** anos de idade.

É o breve relatório, passamos a opinar.

Compulsando o processo administrativo e analisando os documentos pessoais e funcionais presentes nos autos, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal que rege a



Previdência social do município de Barra do Bugres/MT, Lei n.º 1554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre os requisitos para a concessão do benefício pleiteado, a saber:

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PRÉV serão aposentados:

(...)

III - voluntariamente, desde que cumprido **tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo** em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

(...)

b) **sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (grilo nosso).

O dispositivo em tela reproduz o apregoado no §1º, inciso III, alínea “b”, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o ato normativo municipal em comento, está em perfeita harmonia com os dizeres da Carta Magna.

Com base nos documentos pessoais e funcionais acostada aos autos demonstram que a mesma preenche os requisitos aludidos no Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, presentes na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Ressalta-se, que o benefício da segurada será calculado pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, nos termos do art. 40 §§ 3 e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003.

Válido ressaltar, que o referido benefício **não possui paridade**, de acordo com o estatuído no § 8º do art. 40 da CF, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o reajustamento dos proventos será realizado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), nos termos do art. 15 da Lei n.º 10.887 de 18 de junho de 2004 e art. 41-A da Lei 8.213/1991.

FIL  
2016  
[Handwritten signature]

**ISTO POSTO**, e em conformidade com Art. 40, §1º, inciso

III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1554 de 04/07/2005, que Rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora **Sra. Francisca Pereira Sobrinho**, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

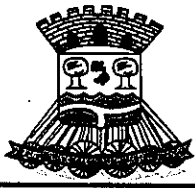
**É o parecer. S.M.J.**

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2020.



Lidiane Fátima Gomes Moreira  
OAB/MT 15.784  
Consultor Jurídico





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Francisca Pereira Sobrinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0657899-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 206.449.731-53, servidora efetiva no cargo de Continuo - com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "09", devidamente matriculada sob o n.º 00688, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requerente do benefício de Aposentadoria por Idade, **declaro para os devidos fins que não acumulo de forma ilegal cargo público, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

*Francisca Pereira Sobrinho*

**Francisca Pereira Sobrinho**  
Servidora





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de aposentadoria que a servidora Sr.<sup>a</sup> **Francisca Pereira Sobrinho**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0657899-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 206.449.731-53, servidora efetiva no cargo de Continuo - com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "09", devidamente matriculada sob o n.º 00688, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **não responde a nenhum processo administrativo disciplinar nesta municipalidade.**

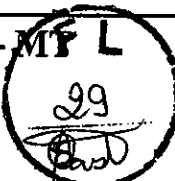
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 21 de janeiro de 2020.

*Andree S. Castro*

**ANDREA DOS SANTOS CASTRO**  
**Diretora do Departamento de Pessoal**

Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES


JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2020

SERVIDORA: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO – APOSENTADORIA POR IDADE

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

  
José Epifanio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2019

SERVIDORA: FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO – APOSENTADORIA POR IDADE

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
18	Decisão Judicial quando for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 21 de janeiro de 2020.

  
José Epifânio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI